

## **ATO DE ARQUIVAMENTO**

Considerando que o processo n° 06060000059/18 em questão foi formalizado em 26/06/2018;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio de conversa do João Floriano da Silva com o consultor no dia 28 de setembro de 2018, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento;

Considerando que as informações complementares não foram apresentadas até a presente data para subsidiar a análise do processo;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 06060000059/18**, relativo ao empreendimento Duarte Lucio da Silva/Fazenda Rio Feio de Cima/Mat. 29.792, inscrita no CPF sob o nº. 476.792.556-87, localizado no município de Comendador Gomes/MG, pela não apresentação das informações complementares.

Publique-se e arquive-se.

Frutal - MG, em 27 de novembro de 2020.

---

**Carlos Luiz Mamede  
Supervisor – IEF URFBIO TM**